

Autographo.

Art. 1.º - Fica o prefeito municipal autorizado a mandar proceder a collocação de luz e a factura de sargetas na Avenida Barão da Serra Negra, entre a Avenida D. Lydio e a do Azeite.

Art. 2.º - As despesas correrão respectivamente pelas verbas "Iluminação Publica" e "Obrcis Publicas."

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario.

Salda das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 5 de Setembro de 1911.

Manoel da Silveira Corrêa.
Fernando Tebéliano da Costa.

Aquilino José Pacheco.
José Elias Correia de Toledo.
João Antônio Padua.
D. Carlos da Silva da Anunciação.
Antônio Corrêa da Silva.